PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
Estado de São Paulo

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 3.491, DE 20 DE ABRIL DE 2005.

Autoriza o Poder Executivo de Mococa a celebrar Convênio com a Secretaria de Agricultura e Abastecimento do Estado de São Paulo, objetivando o desenvolvimento de programas ligados à agricultura e abastecimento.

APARECIDO ESPANHA, Prefeito Municipal de Mococa,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão Extraordinária realizada no dia 18 de abril de 2005, aprovou Projeto de Lei nº 033/2005, e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Termos de Convênio e Aditamentos com o Estado de São Paulo, por meio da Secretaria de Agricultura e Abastecimento do Estado de São Paulo, objetivando o desenvolvimento de programas ligados à Agricultura e Abastecimento.

Art. 2º - Para cumprimento do disposto no art. 1º, fica o Poder Executivo autorizado:

I - a receber repasses financeiros e/ou cessão de uso de bens patrimoniais e outros;

II - abrir crédito suplementar especial ao orçamento nos valores liberados pelos ajustes, até os limites previstos na Lei Orçamentária.

Art. 3º - Os encargos que a Prefeitura Municipal de Mococa vier a assumir em razão da execução do acordo, correrão por conta de verbas próprias constantes no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

~~PREFEITURA~~ MUNICIPAL DE MOCOCA, 20 de abril de 2005.

APARECIDO ESPANHA
Prefeito Municipal

DR. MARCELO TORRES FREITAS
Chefe da Assessoria Jurídica